

## Adenda ao protocolo de financiamento nº ...

### Alteração do Plano de transferências de verbas do Anexo 1

1. O plano de transferência de verbas apresentado no Anexo 1 a protocolos de financiamento explicitava, no nº 3, que o mesmo “poderia ser ajustado ao longo do tempo da sua execução, de acordo com o previsto no artigo 31.º do Regulamento, incluindo a eventual aplicação de medidas corretivas.”

2. O cronograma indicativo aprovado pela Entidade Responsável em 24 de agosto de 2021, que serviu de base ao plano de transferência de verbas, sofreu prorrogações imprescindíveis para conclusão das etapas já decorridas, sendo necessário ajustar em conformidade o plano inicial, sem prejuízo da data-limite de 31 de dezembro de 2022 para conclusão do Programa Bairros Saudáveis, fixada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 106/2021, de 9 de agosto.

3. Assim, e por deliberação da Entidade Responsável de 10 de maio de 2022, o plano de transferência de verbas do Anexo 1 é alterado de acordo com a seguinte nova previsão:

*(Para as candidaturas cujo financiamento é superior a 5 000 euros)*

- Adiantamento da primeira tranche de 50% – concluído;
- 1º relatório de prestação de contas - submetido até 18 de fevereiro 2022;
- Validação da 1ª prestação de contas – a concluir em maio de 2022;
- Adiantamento da segunda tranche de 20% – em maio de 2022, em função da validação da 1ª prestação de contas;
- 2º relatório de prestação de contas – até 24 de junho de 2022;
- Validação da 2ª prestação de contas – a concluir em julho de 2022;
- Adiantamento da terceira tranche de 20% – em julho de 2022, em função da validação da 2ª prestação de contas;
- Relatório preliminar de execução final – até 16 de setembro de 2022;
- Validação do relatório preliminar – a concluir em outubro de 2022;
- Pagamento da última tranche de 10% – em outubro de 2022, em função da validação do relatório preliminar;
- Relatório de fecho de contas – até 31 outubro de 2022;
- Validação do fecho de contas – a concluir em novembro 2022, com devolução do saldo positivo entre receitas e despesas, se existir.

*(Para as candidaturas cujo orçamento seja inferior ou igual a 5 000 euros)*

- Adiantamento da primeira tranche de 75% – concluído;
- Relatório preliminar de execução final – até 16 de setembro de 2022;

- Validação do relatório preliminar – a concluir em outubro de 2022;
- Pagamento da segunda e última tranche de 25% – em outubro de 2022, em função da validação do relatório preliminar;
- Relatório de fecho de contas – até 31 outubro de 2022;
- Validação do fecho de contas – a concluir em novembro 2022, com devolução do saldo positivo entre receitas e despesas, se existir.

3. Esta alteração ao plano de transferências constitui uma adenda ao protocolo de financiamento e pode ser ajustada ao longo do tempo da sua execução, de acordo com o previsto no artigo 31.º do Regulamento e com as medidas corretivas aprovadas pela Entidade Responsável.

Pelo Segundo Outorgante

*Assinatura dos representantes legais da(s) entidade(s) promotora(s)*

Pelo Primeiro Outorgante

*Assinatura digital*